



Câmara Municipal de São Paulo

Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV

JUSTIFICATIVA PL 0118/08

O presente projeto de lei visa propiciar atendimento fisioterápico às comunidades carentes, utilizando para isto veículo ônibus totalmente adaptado e equipado para prestar o serviço de fisioterapia.

A razão de existir deste projeto se dá pela dificuldade de munícipes carentes de serem atendidos por esta especialidade, seja por questões econômicas ou de locomoção.

Notória a falta de acesso à rede pública de saúde por cidadãos menos favorecidos, o que dirá a restrição de acesso quando se trata da necessidade de tratamento por fisioterapia.

A fisioterapia é uma especialidade da área de saúde que presta atendimento a pessoas e populações com o intuito de desenvolver, manter e restaurar o movimento e capacidade funcional, durante todo o ciclo da vida – infância, idade adulta e melhor idade.

A fisioterapia faz parte essencial do sistema de atenção à saúde, a qual é entendida como um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas, como esta, à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário as ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

Contudo este serviço ficara mais acessível aos munícipes através do uso de veículo adaptado e equipado para este fim, coordenado, sobretudo por profissionais especializados (fisioterapeutas), atuando este equipamento nos mais diversos e remotos pontos da cidade de São Paulo.

Assim, por ser este projeto revestido do mais relevante interesse público, peço a colaboração dos nobres pares para ver esta proposta aprovada,